

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

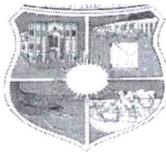
C.P.L.
Folha nº. 224
A

ATA DE RECEPÇÃO, ABERTURA E JULGAMENTO DO CONVITE Nº 001/2022 INFR

As 10:00 horas do dia 23 de Março de 2022, que inicialmente marcada para o dia 22/03/2022 às 14:30 horas, mas em virtude da visita do sr Presidente da República em nossa cidade no mesmo horário, impossibilitando assim a realização da sessão em virtude da falta da equipe da Secretaria de Comunicação estar cobrindo o evento, impossibilitando assim a gravação em áudio e vídeo da presente sessão, nesta data na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto Nacional - TO, localizada na Av. Murilo Braga, 1887, centro em Porto Nacional - TO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº **216/2022** composta por: Wilington Izac Teixeira - Presidente, Caroline Araújo dos Santos - Membro e Vanda Pereira Guimarães - Membro, e acompanhamento técnico pela Secretaria Municipal de Infraestrutura através do Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura engenheiro Alisson Pereira Nascimento, CREA-TO 309966-TO-D com vistas a procederem à recepção, abertura e julgamento das documentações e propostas relativas ao **CONVITE Nº 001/2022 INFR**, Processo nº **2021022281**, expedido em 14/03/2022, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA, NO CÓRREGO MANOEL CORREIA NA REGIÃO DO MANOEL JOÃO, COORD: 10°44'07"S 48°34'23"W, NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NA PLANILHA DE CUSTOS ANEXA, DE ACORDO COM NORMAS VIGENTES E COM O PROJETO BÁSICO**. Publicada no Diário Oficial do Município e Estado, Site oficial e Placar da Prefeitura. Foram convidadas ou Manifestaram interesse em participar do Certame, conforme comprovante de envio do Anexo VI, Recibo de Entrega de Licitação as Empresas: **01 - PAVICOL SERVICE EIRELI**, CNPJ: 16.724.567/0001-40; **02 - WFN CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ: 42.896.408/0001-33; **03 - BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ: 10.926.401/0001-20; **04 - JC ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 19.276.668/0001-94 e **05 - PREMIER EDIFICAÇÕES LTDA**, CNPJ: 19.258.352/0001-70. Foram verificados também 790 (setecentos e noventa) acessos ao site do município, conforme comprovante em anexo. No dia, local e horário marcado para a realização do Certame compareceu o licitante: **05 - PREMIER EDIFICAÇÕES LTDA**, CNPJ: 19.258.352/0001-70, representada por seu procurador o Srº. Wender Gonçalves da Silva, RG 1133160 SSP-MS, CPF: 003.191.381-43. De acordo com recomendação do TCU se submete à exceção do art. 22, § 7º, da Lei 8.666/93: "§ 7º Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite". Por se tratar de obra essencial para a malha viária do município, informamos que a execução desse serviço é de caráter prioritário e suma urgência devido se tratar de estrada vicinal que contempla grande fluxo de veículos para movimentação da produção dos pequenos agricultores e pecuaristas da região e também baseado no princípio básico da garantia do direito de ir e vir resguardado pela Carta Magna, de forma que o município mantenha as estradas vicinais trafegáveis, a ponto de facilitar o deslocamento da população e o escoamento da produção agrícola, refletindo no desenvolvimento econômico, sendo neste ato aceito prosseguimento do julgamento com apenas um licitante presente. Em seguida, solicitou aos presentes que entregassem os envelopes de nº **01** contendo os documentos de habilitação e de nº **02**, contendo as propostas de preços, ao tempo em que foi solicitado aos presentes que aferissem a inviolabilidade dos envelopes, e os rubricasse. Dando sequência, abriu-se o envelope de nº 01, contendo a respectiva documentação exigida no Convite, onde foram analisadas pelos membros da Comissão, Equipe Técnica da Secretaria de Infraestrutura e verificadas pelo licitante presente, onde este rubricou todos os documentos apresentados, ato contínuo a Comissão de Licitação após conferência da documentação de habilitação do licitante, declarou que o licitante foi declarado habilitado por cumprir na íntegra o edital. Em seguida procedeu-se com a abertura do envelope nº **02**, contendo as propostas de preços, onde foram apresentadas as seguintes propostas:

LICITANTE	VALOR GLOBAL
01 - PREMIER EDIFICAÇÕES LTDA	R\$ 326.312,45

Considerando que os valores apresentados encontram-se dentro dos valores praticados pelo mercado e estimado pela secretaria solicitante, e levando em conta o critério de julgamento



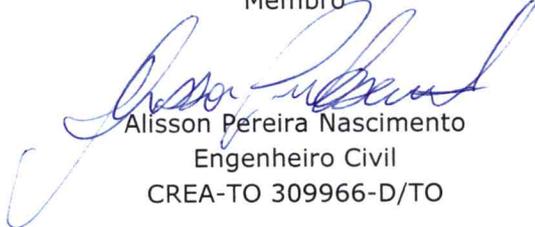
ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

adotado para a licitação, a Comissão de Licitação julgou vencedor a licitante **05 – PREMIER EDIFICAÇÕES LTDA**, CNPJ: 19.258.352/0001-70, com proposta apresentada no valor Global de: **R\$ 326.312,45** (trezentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), sendo portanto o licitante declarado vencedor por ser sua proposta vantajosa para a administração. Em seguida a **Comissão de Licitação sugere o encaminhamento da presente para a Procuradoria Geral do Município para manifestação, e logo após encaminhar ao Senhor Gestor da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Agricultura e Desenvolvimento Urbano, para adjudicação e homologação do objeto licitatório ao licitante vencedor do certame.** Nada mais a declarar, a Comissão de Licitação concluiu os trabalhos, o presidente encerrou a sessão e foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim Caroline Araújo dos Santos, que a secretariei, e pelos demais membros da Comissão, Equipe Técnica e licitante.


Wellington Izac Teixeira
Presidente


Caroline Araújo dos Santos
Membro


Vanda Pereira Guimarães
Membro


Alisson Pereira Nascimento
Engenheiro Civil
CREA-TO 309966-D/TO


PREMIER EDIFICAÇÕES LTDA
CNPJ: 19.258.352/0001-70